



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1100 de 25 de março de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1100de 25/03/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA
Processo: 2162/2011 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: locação de espaço para realização de palestra
Valor: R\$ 20.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: JOAO PEREIRA DA SILVA MELLO
Processo: 2043/2011 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Show artístico
Valor: R\$ 1.400,00
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES AUTOMOTORES
Processo: 1931/2011 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Promoção de Eventos, RALLY DE REGULARIDADE
Valor: R\$ 20.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014 / 2010, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010 / 2010, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓLEOS DE FREIO, MOTOR E LUBRIFICANTES, ADITIVO, ÁGUA E SOLUÇÃO PARA BATERIA, FILTROS, GRAXA, SHAMPOO E SOLUPAM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHEIRO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAGEM E LAVAGEM GERAL COM LUBRIFICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS LOTADOS NO 2.º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

*Termo aditivo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com Sede à rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado à Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME**, estabelecida na rua Leopoldo Pullig, n.º 59 – Avelar - Paty do Alferes/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.622.452/0001-05, representada neste ato por seu sócio o Sr. **ADÃO JOSÉ BRUM DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado a rua Leopoldo Pullig, n.º 260 – Avelar – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 07344460-6 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 878.329.847-91, simplesmente neste ato denominada como **CONTRATADA**, considerando as manifestações e pareceres no processo n.º 6402 / 2009, que fazem parte integrante deste, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme cláusulas abaixo:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo fica aditivado o quantitativo dos itens:
2940.001.0010.014, 2940.001.0008.147, 9140.001.0010.022,
9140.001.0010.023, 9140.001.0013.028, 9140.001.0013.031,
0103.007.0001.008, 0103.008.0001.005 e 0103.008.0001.006.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Paty do Alferes, 24 de março de 2011.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015 / 2010, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010 / 2010, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓLEOS DE FREIO, MOTOR E LUBRIFICANTES, ADITIVO, ÁGUA E SOLUÇÃO PARA BATERIA, FILTROS, GRAXA, SHAMPOO E SOLUPAM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHEIRO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAGEM E LAVAGEM GERAL COM LUBRIFICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS LOTADOS NO 1.º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

*Termo aditivo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com Sede à rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado à Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA**, estabelecida na Avenida Osório Duque Estrada, n.º 583 – Centro - Paty do Alferes/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.804.663/0001-40, representada neste ato por sua sócia a Srª **MARTHA JANETTE BACELLAR GONÇALVES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I. n.º 04.946.557-8 IFP e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 714.230.957-15, residente e domiciliada na Avenida Antônio Bernardes, n.º 324 – Centro - Paty do Alferes/RJ, considerando as manifestações e pareceres no processo n.º 6402 / 2009, que fazem parte integrante deste, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme cláusulas abaixo:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo fica aditivado o quantitativo dos itens: 2945.001.0001022,
2940.001.0009.065, 2940.001.0009.095, 2940.001.0008.101,
2940.001.0008.147, 9140.001.0003.003, 9140.001.0010.031,
9140.001.0013.045, 0103.006.0001.006, 0103.008.0001.005 e
0103.008.0001.007.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Paty do Alferes, 24 de março de 2011.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de CARLOS BRAGA CAETANO de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 1881/2011 e seu apenso 1274/2011, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 25 de março de 2011.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

CONTRATO 034 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES AUTOMOTORES**, para a prestação dos serviços de organização e execução do rally de regularidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

Paty do Alferes, 25 de março de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 036 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, para a execução de serviço de seguro para 01 (um) veículo tipo ambulância, pertencente a SMS, placa LLE-6491, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Paty do Alferes, 15 de março de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.324 DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.693 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

DECRETO:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 198.980,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais).

FONTE = 018 R\$ 3.980,00 (CIDE)
 FONTE = 038 R\$ 195.000,00 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO. PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.15.451.4022.1049 – Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Palmares

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.018 – Obras e Instalações	R\$ 3.980,00
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$ 195.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de exigência feita pela Caixa através do Contrato nº 306.425-04, que será firmado, entre o Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paty do Alferes, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.2111 – Infra-Estrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.018 – Material de Consumo	R\$ 3.980,00

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União.
2.4.7.1.99.01.00 – Ministério do Turismo.
2.4.7.1.99.01.01 – Pav. em Paralelepípedo no Bairro Palmares – Contrato nº 306425-04.....R\$ 195.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.325 DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.694 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 198.980,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais).

FONTE = 015 R\$ 3.980,00 (Royalties)
FONTE = 038 R\$ 195.000,00 (Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4035.1050 – Construção de Unidade Básica de Saúde em Coqueiros

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	3.980,00
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	195.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de exigência feita pela Caixa através do Convênio nº 306.550-35/2009, referente à emenda Parlamentar nº 24970006, que será firmado entre o Ministério da Saúde representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paty do Alferes, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Anulação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4035.2156 – Expansão e Melhoria da Rede Física da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	3.980,00
-------------------------------------	-----	----------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades.
2.4.7.1.01.00.00 – Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS
2.4.7.1.01.01.00 – Constr. de Unidade Básica de Saúde em Coqueiros –
Convênio nº 306.550-35/2009.....R\$ 195.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.323, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Prorroga o vencimento da Cota Única e da 1ª Parcela do IPTU 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais e

Considerando que apesar de terem sido enviados para entrega via postal, nem todos os Municípios receberam o carnê para pagamento;

Considerando que é obrigação deste Poder Executivo promover a entrega tempestiva dos carnês aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 29 de abril de 2011 o vencimento da Cota Única e da Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2011.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as datas de vencimento das demais parcelas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2011.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda
Planejamento, Orçamento e Controle

PORTARIA G.P. N.º 096 de 25 de março de 2011

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a necessidade de designação formal do fiscal/gestor dos Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes na forma prevista no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de Fiscal e Gestor dos Contratos Administrativos, de acordo com as respectivas Pastas, na forma do art. 67 da Lei 8.666/1993:

- Contratos Administrativos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística – servidora Núbia Rosa Carvalho – Matrícula 694/02;

- Contratos Administrativos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – servidora Adriana Doro Victério Alexandre – Matrícula 105/01;

- Contratos Administrativos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – servidor Affonso Solano Ribeiro de Oliveira – Matrícula 786/02;

- Contratos Administrativos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias – Luís Augusto Silva – Matrícula 1176/01.

Parágrafo Único: Os servidores ora nomeados atuarão como fiscal/gestor dos contratos administrativos firmados a partir da data de publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 25 de março de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

